CONGRESSO NACIONAL

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 34.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito externa para o financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Ministério da Fazenda – PROFISCO-III, de que trata a programação a que se refere o art. 1º, sem prejuízo da competência privativa do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, **caput** e inciso V, da Constituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/pln26-004

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 12/11/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9821234283

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2315	**Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo**								**34.000.000**
	PROJETOS								
2315 166O	**Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária**	**04 123**							**34.000.000**
2315 166O 0001	Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária - Nacional	04 123							34.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1448	34.000.000
TOTAL - FISCAL									**34.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**34.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2315	**Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo**								**34.000.000**
	PROJETOS								
2315 166O	**Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária**	**04 123**							**34.000.000**
2315 166O 0001	Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária - Nacional	04 123							34.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1000	34.000.000
TOTAL - FISCAL									**34.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**34.000.000**

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 12/11/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9821234283